

RERRATIFICAÇÃO
EDITAL DE ALIENAÇÃO PARTICULAR

PROCESSO Nº: 0565162-10.2014.8.13.0145

EXEQUENTE: ESTADO DE MINAS GERAIS

EXECUTADO(A): CINTHYA LUDMILLA DIAS GIACOMINI e C L DIAS GIACOMINI

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara da Fazenda Pública e Autarquias Estaduais da Comarca de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, na forma da lei,

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente às partes interessadas, que, nos autos da execução em epígrafe, foi determinada a alienação do bem penhorado por iniciativa particular, nos termos do artigo 880 do Código de Processo Civil, observadas as condições e cláusulas abaixo descritas:

1. DA MODALIDADE DE ALIENAÇÃO

Em razão do resultado negativo das hastas públicas anteriormente designadas, foi determinado o prosseguimento da execução mediante alienação por iniciativa particular, nos termos do art. 880 do Código de Processo Civil.

2. DO PROFISSIONAL NOMEADO

Para conduzir os atos necessários à alienação, foi nomeado o profissional, Guilherme Caixeta Borges, JUCEMG 1336, leiloeiro público oficial.

3. DO BEM OBJETO DA ALIENAÇÃO

Bem penhorado: 01 VEÍCULO FIAT DOBLO ADV 1.8 FLEX, COR VERDE, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2011/2012, COMBUSTÍVEL FLEX; QUATRO PORTAS, COM ALGUMAS AVARIAS, PNEUS NOVOS, 225.463 KM, NO GERAL EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, PLACA HAL5984, CHASSI 9BD119409C1082874, RENAVAL 00342114891.

Valor da avaliação: R\$ 38.700,00 (trinta e oito mil e setecentos).

4. DO PRAZO PARA ALIENAÇÃO

O prazo para captação de interessados e concretização da venda será de 60 (sessenta) dias, com início em 01/09/2026 às 09:00h, e término em 31/10/2026 às 09:00h.

5. DO PREÇO MÍNIMO

Fica estabelecido que o bem somente poderá ser alienado por valor correspondente a, no mínimo, 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação, R\$ 23.220,00 (vinte e três mil, duzentos e vinte reais).

Serão consideradas ineficazes as propostas apresentadas em valor inferior ao percentual mínimo fixado neste edital e na decisão judicial.

6. DA PUBLICIDADE

A alienação será amplamente divulgada mediante utilização de meios idôneos de publicidade e de portais especializados, cabendo ao profissional nomeado adotar todas as providências necessárias para conferir ampla divulgação à venda.

7. DA COMISSÃO

Fica arbitrada comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da venda, a ser suportada pelo adquirente, salvo disposição diversa expressamente acordada entre as partes e homologada pelo Juízo.

A comissão não se confunde com o preço da alienação e deverá ser quitada nas condições estabelecidas pelo profissional responsável.

8. DAS PROPOSTAS

As propostas de aquisição deverão:

- a) ser formuladas por escrito;
- b) identificar plenamente o proponente;
- c) indicar o valor ofertado;
- d) especificar a forma de pagamento, à vista ou parcelada;
- e) conter, quando for o caso, as condições de parcelamento e as garantias oferecidas.

As propostas e lances ocorrerão via plataforma www.milhaoleiloes.com.br, sendo as que as propostas parceladas deverão ser submetidas nos autos para apreciação e posterior homologação judicial.

9. DO PAGAMENTO PARCELADO

Na hipótese de proposta parcelada, deverão ser observadas as disposições legais pertinentes, ficando sua aceitação condicionada à demonstração da capacidade de garantia do juízo e à aprovação deste Magistrado.

10. DA HOMOLOGAÇÃO

A alienação somente produzirá efeitos após a apreciação e homologação judicial da proposta apresentada, sem prejuízo da verificação da regularidade do procedimento e do atendimento das condições estabelecidas neste edital.

11. DÍVIDAS E ÔNUS:

Ficam os interessados cientes que o bem pode ter a existência de dívida e ônus, recurso ou processo pendente sobre o bem a ser leilado. Em caso de adjudicação de bem, serão mantidos todos os ônus e débitos que recaiam sobre o bem adjudicado, exceto na hipótese de decisão judicial em sentido contrário. O bem apresenta uma autuação e 05 (cinco) multas, bem como o IPVA e licenciamento do ano de 2026.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os interessados poderão obter informações complementares, inclusive acerca das características e condições do bem, junto ao profissional nomeado ou mediante consulta aos autos do processo.

O interessado é o único responsável pelas informações e documentos fornecidos por ocasião do cadastro para participar do leilão, respondendo, cível e criminalmente, por eventual informação incorreta que venha a prejudicar o ato. Ao se cadastrar e participar do leilão, o interessado adere integralmente às condições do mesmo, principalmente às condições previstas no presente edital. Os lances ofertados são irretratáveis, sem direito ao arrependimento.

O bem será entregue nas condições em que se encontram, inexistindo qualquer espécie de garantia (inclusive de funcionamento). Sendo arrematado veículo, ficam os interessados cientes da possibilidade do mesmo não ter chaves, sendo de responsabilidade do arrematante providenciar e arcar com os custos das mesmas. Em caso de arrematação de bem móvel, inclusive veículo, caberá ao arrematante arcar com todos os custos com a desmontagem, retirada e transporte, do bem arrematado, do local onde o mesmo se encontra.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, expede-se o presente edital, que será publicado e divulgado na forma da lei.

Juiz de Fora, Minas Gerais, 11 de agosto de 2026.

Dr. Marcelo Cavalcanti Piragibe Magalhães
Juiz de Direito

Guilherme Caixeta Borges
Leiloeiro Público Oficial – JUCEMG 1336